



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3013 DE 14 DE Fevereiro DE 2.007.**

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando que o Carnaval se constitui na mais tradicional festa popular do País;

Considerando que, os festejos carnavalescos se estendem por cinco dias (da noite de 6ª feira à madrugada/manhã de 4ª feira de cinzas);

Considerando que somente a terça-feira de carnaval é oficializada como feriado nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 19 de fevereiro de 2007 no período integral; e no dia 21 de fevereiro de 2007, até às 12:00 horas, para que os servidores possam participar e abrilhantar com suas presenças os festejos carnavalescos do corrente ano.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde, Limpeza Urbana e Turismo (águas quentes).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de fevereiro de 2.007.

**Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**  
Prefeito Municipal